



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

OEI/TOR/MEC/DTI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.3 Atividade

1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

3. Perfil: Gerente em Coordenação e Desenvolvimento de Sistemas Informatizados.

4. Justificativa

O Ministério de Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação da Educação.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável à contratação de profissionais especializados para atualizar,

aperfeiçoar e desenvolver processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos para suporte à gestão do Sistema SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC).

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para a análise e desenvolvimento das atividades de análise de projetos de ferramenta tecnológica, em plataforma livre, para dar suporte às metodologias de planejamento e gestão, previstos no termo de cooperação técnica, firmado entre o Ministério da Educação e a OEI no que se refere ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC).

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Desenvolver estratégia de desenvolvimento de sistemas junto às áreas de negócio;
- b) Propor metodologias para implementação dos sistemas junto às equipes intervenientes do MEC, de modo a garantir a disponibilização da solução tecnológica para as áreas de negócio do MEC;
- c) Elaborar proposta de arquitetura e de desenvolvimento de instrumento que possibilite a emissão de relatórios gerenciais;
- d) Documentar o conceito da arquitetura proposta para desenvolvimento de instrumento capaz de extrair dados, incluindo o detalhamento das funcionalidades;
- e) Projetar os artefatos de softwares para criar adaptadores para os bancos de dados comumente utilizados no mercado na ferramenta tecnológica proposta;
- f) Verificar compatibilidade entre a ferramenta tecnológica proposta e os bancos de dados, definindo soluções, caso necessário, no que se refere às conexões;
- g) Projetar artefatos de software para possibilitar o desenvolvimento e o gerenciamento de perfis de acesso à ferramenta;
- h) Elaborar bibliotecas de software para viabilizar a integração da ferramenta tecnológica à outras detectadas pela OEI e/ou por seus parceiros;

7. Produtos ou resultados previstos:

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|---|--|
| Documento técnico “A” contendo o levantamento do processo (workflow) do Módulo PAR2010 no SIMEC; | 52 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B” contendo o levantamento de requisitos do diagnóstico e elaboração do PAR2010 no SIMEC; | 104 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C” contendo a implementação do diagnóstico e elaboração do PAR2010 no SIMEC; | 156 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “D” contendo o levantamento do processo (workflow) do Módulo de Emendas no SIMEC; | 208 dias após a assinatura do contrato |

| | |
|--|--|
| Documento técnico “E” contendo o levantamento de requisitos do processo de Emendas do módulo de Emendas no SIMEC; | 258 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “F” contendo a implementação do processo de Emendas do módulo de Emendas no SIMEC; | 308 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “G” contendo o levantamento de requisitos do processo da geração do PTA – Plano de Trabalho do módulo Emendas no SIMEC; | 360 dias após a assinatura do contrato |

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissional

Experiência mínima de 3 anos em análise e desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos.

Desejável experiência em atividades de planejamento e coordenação de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas.

B.1. Área:

Informática

B.2. Período em meses:

12 meses

C. Nível de Instrução:

Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: Após assinatura do contrato

B. Fim: 12 meses após início do contrato

10. Número de Vagas:

1 (uma) vaga

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 24 de setembro de 2010.